

**PORTARIA Nº 3823/2018**

*“DELEGA ATRIBUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA EM CARÁTER TEMPORÁRIO”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO, no uso de suas atribuições, que lhes foram conferidas por lei, e em especial a que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o cargo comissionado de Chefe do Setor de Cultura e Turismo encontra-se atualmente provido pela servidora Viviane Aparecida da Silva Couto;

Considerando que a servidora Viviane Aparecida da Silva Couto encontra-se afastada por atestado médico do dia 13 de novembro ao dia 19 de novembro conforme Portaria 3818/2018, e que passou a gozar de licença maternidade a partir do dia 20 de novembro de 2018, conforme Portaria 3822/2018;

Considerando a necessidade de se designar um servidor responsável pelo Setor de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal, enquanto vigorar o período de licença maternidade da servidora;

Considerando que por razões de ordem financeira, de economia ao Erário, para evitar a necessidade da contratação de servidor para o cargo durante o período de licença maternidade da servidora, faz-se necessária a delegação de tal função a um servidor ocupante de outra pasta, até o retorno da servidora do gozo da licença-maternidade;

Considerando que o Decreto-Lei nº. 200/67, em seu artigo 11, permite e autoriza a delegação das atribuições como medida de descentralização administrativa;

Considerando que esta designação é em caráter temporário e de forma interina, **resolve:**

Art.1º. Fica delegado ao servidor Wagner Cimino Rosa, Secretário Municipal de Educação, cumulativamente, o exercício das atribuições do cargo comissionado de Chefe do Setor de Cultura e Turismo, podendo o servidor designado assinar todos os atos e empenhos deste setor durante o período de vigência da presente Portaria.

Art.2º. Pelo exercício da função delegada nesta portaria o servidor designado não receberá qualquer vantagem, acréscimo ou gratificação, de qualquer natureza.

Art.3º. O exercício desta delegação a que se refere o artigo anterior é em caráter temporário, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo Executivo Municipal.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Esta Portaria possui efeitos retroativos em 13 de novembro de 2018.

Desterro do Melo, 23 de novembro de 2018.

**Márcia Cristina Machado Amaral**

*Prefeita Municipal*